

Responsável
Cleberson Antônio Brandão
Secretário Geral



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitoria

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 029/2020
DE 26 DE MAIO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 23.200,00 (Vinte e três mil e duzentos reais), destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

Projeto/Atividade: 10025 – Renovação e Modernização da Frota
06.001.15.451.0031.10025.4490

R\$ 23.200,00

Aplicações Diretas

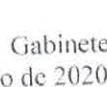
Fonte: Superávit de Exerc. Anterior na Fonte de Recursos Ordinários (300)

Fonte: Superávit de Exerc. Anterior na Fonte de Recursos Ordinários (300)

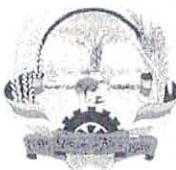
ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2019, para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 26 dias do mês de maio de 2020.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 26 de maio de 2020.

MENSAGEM DO PL nº 029/2020

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 029/2020

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de **R\$ 23.200,00 (Vinte e três mil e duzentos reais)**, destinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos.

O recurso será utilizado para complementar a dotação orçamentária de renovação e modernização de frota deste ano, de modo que, possamos adquirir 01 (uma) carreta agrícola basculante (capacidade de 05 toneladas) e 01 (uma) carreta agrícola em madeira (capacidade de 04 toneladas).

Tendo em vista a grande extensão da malha viária desse município, a aquisição dos implementos se faz necessário para agilizarmos a limpeza das ruas e avenidas do município.

Dante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL